



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.790 /

## "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BICICROSS POÇOS CLUB."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins de efeito e direito, o BICICROSS POÇOS CLUB, com sede e foro nesta cidade, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, no livro "A-5, sob número de ordem 545, situado na Rua Mário Xandó de Oliveira, nº 371, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 1994.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1127, de 22/12/94.  
smg/rms.